

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 3 de abril de 2026

Local: Auditório da Junta de Freguesia de Valongo

Natureza: Assembleia Geral Ordinária

1. Abertura e constituição da Assembleia

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas 11h00, reuniu, em segunda convocatória, no Auditório da Junta de Freguesia de Valongo, a Assembleia Geral Ordinária da Associação de Trail Running de Portugal (ATRP), por não se encontrar reunido quórum à hora marcada, às 10h30, conforme convocatória por comunicação aos associados datada de 19 de março de 2026.

Em virtude da demissão da anterior Presidente da Assembleia Geral, a presidência da Mesa vinha sendo exercida pelo respetivo Secretário. Não tendo este podido comparecer por motivos profissionais, o associado Paulo de Azevedo Vilaverde, associado n.º 3392, voluntariou-se para presidir aos trabalhos. Foi coadjuvado e secretariado pelo associado José Carlos da Costa Leal de Brito, associado n.º 393. A constituição da Mesa para a presente reunião foi submetida à apreciação dos associados presentes, não tendo sido alvo de qualquer objeção.

Antes do início da discussão, o Presidente da Direção solicitou autorização aos presentes para proceder à gravação áudio da reunião. Ninguém se opôs, tendo sido a gravação autorizada pelos presentes.

Iniciada a sessão, o Presidente da Mesa da presente reunião cumprimentou os associados presentes, tendo lido integralmente a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto um: Apresentação, discussão e votação do Relatório e Contas do Ano de 2025.

Ponto dois: Outros assuntos.

Estiveram presentes ou devidamente representados os associados constantes da folha de presenças, incluindo as representações conferidas por procuração a Otília Maria Ribeiro Gonçalves Leal, associada n.º 392, por Nuno Miguel Costa de Oliveira, associado n.º 13977, e a José Carlos da Costa Leal de Brito, associado n.º 393, por Valérie Antunes dos Santos, associada n.º 9957. A folha de presenças e as procurações ficam identificadas como anexos à presente ata.

2. Protesto prévio sobre a regularidade da reunião

Antes da entrada na ordem de trabalhos, Orlando de Jesus Duarte, associado n.º 1080, apresentou e leu um protesto escrito contra a realização da Assembleia, requerendo a sua transcrição e/ou junção à ata. Invocou, em síntese: a realização da reunião depois de 31 de março; alegadas omissões na convocatória quanto ao parecer do Fiscal Único, às regras de primeira e segunda convocatória, ao voto por representação e à identificação de quem convocava e presidiria; divergência quanto à sede social indicada; falta de disponibilização prévia do Relatório e Contas; ausência do Fiscal Único e do respetivo parecer; e reserva do direito de impugnação das deliberações.

O Presidente da Mesa em exercício declarou que o protesto ficaria registado e anexado. Expôs o entendimento da Mesa de que a realização da reunião em abril não impedia a apreciação e aprovação das contas e de que eventuais questões de prazo ou forma não obstavam ao prosseguimento dos trabalhos. Reconheceu que a convocatória poderia ter sido mais explícita quanto à segunda convocatória, mas considerou que a Assembleia se encontrava em condições de funcionar. A Direção acrescentou que o local da reunião foi escolhido atendendo à disponibilidade do Presidente da Mesa em exercício e que o Relatório e Contas seria apresentado, discutido e posteriormente disponibilizado nos meios da Associação.

3. Ponto um - Relatório de Atividades e Contas de 2025

A Direção apresentou o Relatório de Atividades e as contas do exercício de 2025, enquadrando a evolução da atividade da Associação, a relação institucional com a Federação Portuguesa de Atletismo (FPA), os campeonatos e circuitos nacionais, os apoios, protocolos, receitas e despesas do exercício.

Na apresentação financeira foi salientada a inversão dos resultados operacionais negativos registados em anos anteriores, tendo sido indicado para 2025 um resultado líquido positivo de aproximadamente dezassete mil euros. Foram explicadas rubricas de acréscimos e diferimentos, despesas e receitas associadas à organização de eventos, apoios municipais e protocolos, bem como a repercussão temporal de alguns recebimentos e encargos. Foi ainda referido, a título de perspetiva, um resultado líquido orçamentado para o exercício seguinte de cerca de sete mil e seiscentos euros.

Os associados colocaram questões sobre a documentação de suporte, a comparabilidade com exercícios anteriores, a imputação temporal de receitas e despesas, os protocolos com municípios e entidades parceiras, os valores ligados a eventos e campeonatos, e a relação entre a atividade desenvolvida e as contas apresentadas. A Direção respondeu aos pedidos de esclarecimento, indicando que a documentação contabilística se encontrava refletida nas contas e que eventuais regularizações ou diferimentos seriam reconhecidos nos exercícios adequados.

Foi também debatida a representação do trail na FPA, perante a anunciada alteração estatutária e a redistribuição de votos imposta pelo regime jurídico das federações desportivas. A Direção informou ter proposto a criação de uma comissão de trail, com representação da ATRP e da estrutura federativa, destinada a assegurar coordenação técnica e competitiva, incluindo a articulação de calendários. Os presentes manifestaram-se favoravelmente à manutenção do diálogo institucional e à procura de uma solução que salvaguardasse a representação da comunidade do trail.

4. Deliberação

Concluída a discussão, o Relatório de Atividades e as Contas de 2025 foram submetidos conjuntamente a votação. A proposta foi aprovada por maioria, com o seguinte resultado:

- 12 (doze) votos a favor;
- 1 (um) voto contra, de Orlando de Jesus Duarte, associado n.º 1080;
- 2 (duas) abstenções, de Maria de Fátima Carvalho Miranda Pereira Gonçalves, associada n.º 663, e de Diogo Luís Marinho da Silva, associado n.º 4884.

Maria de Fátima Carvalho Miranda Pereira Gonçalves entregou declaração de voto escrita, requerendo a sua transcrição integral na ata, na qual fundamentou a abstenção na não disponibilização prévia das contas de 2025 e na inexistência de parecer do Fiscal Único. A declaração consta do Anexo II.

5. Ponto dois - Outros assuntos

No período de outros assuntos, Maria de Fátima Carvalho Miranda Pereira Gonçalves entregou declaração escrita de discordância quanto ao teor da Ata n.º 20, relativa à Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 2025, no que respeita à aprovação das contas de 2024. Declarou que, naquela reunião, optara por não exercer o direito de voto por não lhe ter sido facultada previamente a documentação e por não existir parecer do Fiscal Único, requerendo que a declaração fosse transcrita na presente ata e anexada à ata de 2025. A declaração consta do Anexo III.

Orlando de Jesus Duarte suscitou ainda questões relativas à validade e atualização dos estatutos divulgados pela Associação, ao respetivo registo e publicidade, à sede social, à situação dos órgãos sociais e à necessidade de assegurar maior transparência e participação dos associados. A Mesa e a Direção responderam que as matérias seriam verificadas e enquadradas nos procedimentos institucionais adequados, mantendo-se em exercício até decisão definitiva no processo judicial referido durante a reunião.

Foram igualmente debatidos: a comunicação com os associados e a necessidade de melhorar os canais de resposta; a reduzida participação nas assembleias gerais e formas de a incentivar; a possibilidade de associar às assembleias fóruns ou sessões técnicas sobre trail; a articulação dos calendários regionais e nacionais; a organização de campeonatos; o relacionamento com organizadores de provas; a prestação de serviços e benefícios aos associados; e questões práticas relacionadas com seguros e apoio administrativo.

A Direção reconheceu a conveniência de reforçar a proximidade com os associados, melhorar os serviços e estudar iniciativas que promovam a participação, tendo ficado registadas as sugestões apresentadas.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa da presente reunião agradeceu a presença e a forma como decorreram os trabalhos, formulou votos de uma Santa Páscoa e declarou encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

O Presidente da Mesa da presente reunião
Paulo de Azevedo Vilaverde

O Secretário da Mesa da presente reunião
José Carlos da Costa Leal de Brito

Relação de anexos

1. Anexo I - Protesto apresentado por Orlando de Jesus Duarte;
2. Anexo II - Declaração de voto de Maria de Fátima Carvalho Miranda Pereira Gonçalves relativa às contas de 2025;
3. Anexo III - Declaração de discordância de Maria de Fátima Carvalho Miranda Pereira Gonçalves relativa à Ata n.º 20 e às contas de 2024;
4. Anexo IV - Procuração de Nuno Miguel Costa de Oliveira a favor de Otília Maria Ribeiro Gonçalves Leal;
5. Anexo V - Procuração de Valérie Antunes dos Santos a favor de José Carlos da Costa Leal de Brito;
6. Anexo VI - Folha de presenças.

ANEXO I - Protesto

Apresentado por Orlando de Jesus Duarte, associado n.º 1080

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral (em exercício),

Eu, Orlando de Jesus Duarte, associado n.º 1080, apresento formalmente este PROTESTO contra a realização desta Assembleia Geral, por a mesma padecer de irregularidades que ferem de morte qualquer deliberação que venha a ser aqui tomada.

Invoco, para que conste obrigatoriamente em Ata, os seguintes fundamentos:

CONVOCATÓRIA IRREGULAR - Para além do facto desta Assembleia violar o Artigo 18.º, n.º 1 dos Estatutos, que impõe o dia 31 de março como limite para a votação do Relatório e Contas, a convocatória enviada aos associados carece de várias informações, estando em falta, designadamente: 1) a apreciação do relatório do fiscal único (obrigatória, nos termos dos Estatutos); 2) as regras de funcionamento/constituição, em primeira e segunda convocatória; 3) a forma de exercício do direito de voto por representação; 4) a identificação da pessoa que convoca e presidirá à assembleia geral (em vez da referência imprecisa “P’ Mesa da Assembleia Geral”). Não basta afirmar que “está nos estatutos”; é preciso que esteja na convocatória.

ERRO NA SEDE SOCIAL (Artigo 3.º dos Estatutos) - A convocatória refere ter sido emitida em “Miranda do Corvo”, ignorando que a sede oficial da ATRP, fixada no Artigo 3.º dos Estatutos, é, ainda, na Quinta da Beloura, Sintra. Esta irregularidade geográfica, somada à realização da AG em Valongo sem fundamentação plausível (embora se perceba que estamos numa “zona de influência” da Direção ainda em exercício), dificulta o controlo administrativo da associação pelos seus sócios.

FALTA DE ACESSO ÀS CONTAS E DIREITO À INFORMAÇÃO - A não disponibilização prévia e a omissão do local de consulta do Relatório e Contas violam o direito à informação e o princípio da transparência (inerente à participação democrática nas associações - cf. Artigo 172.º do Código Civil), impedindo o exercício de um voto esclarecido e, por conseguinte, consciente.

AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - A falta do Fiscal Único e do respetivo Parecer Obrigatório é uma irregularidade que obsta à apreciação e votação das contas, violando as normas de transparência financeira, o disposto nos Estatutos e os princípios estabelecidos no Código Civil.

RESERVA DE IMPUGNAÇÃO - Ficam os presentes e a Mesa advertidos que qualquer decisão aqui tomada será passível de impugnação judicial/pedido de anulação das deliberações tomadas, nos termos do Artigo 177.º do Código Civil, sendo, pois, esta reunião considerada por este associado como uma mera reunião informal, sem valor jurídico deliberativo.

Termino, exigindo que esta declaração seja transcrita e/ou anexada à Ata desta reunião e que a Mesa se pronuncie imediatamente sobre estas irregularidades antes de prosseguir.

Valongo, 3 de abril de 2026.

ANEXO II - Declaração de voto

Maria de Fátima Carvalho Miranda Pereira Gonçalves - associada n.º 663

Eu, Maria de Fátima Carvalho Miranda Pereira Gonçalves, na qualidade de associada da Associação de Trail Running de Portugal (ATRP), venho, por este meio, declarar a minha abstenção relativamente à apresentação, discussão e votação do Relatório e Contas do Ano 2025, respeitante ao ponto um da ordem de trabalhos da Assembleia Geral realizada a 3 de abril de 2026.

A minha posição fundamenta-se nos seguintes motivos:

Não me foram disponibilizadas previamente as contas do exercício 2025, impossibilitando a análise adequada e informada que uma deliberação responsável exige;

Continua a não existir parecer do Fiscal Único, elemento indispensável para a apreciação rigorosa e transparente das contas.

Nestes termos, e por não estarem reunidas as condições mínimas de informação e transparência, abstenho-me de votar sobre a aprovação das contas de 2025.

Solicito que a presente declaração seja integralmente transcrita na ata da reunião.

ANEXO III - Declaração de discordância

Maria de Fátima Carvalho Miranda Pereira Gonçalves - associada n.º 663

Tendo em conta que a presente Assembleia Geral é a primeira após a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2025, eu, Maria de Fátima Carvalho Miranda Pereira Gonçalves, na qualidade de associada da Associação de Trail Running de Portugal (ATRP), venho manifestar, pública e formalmente, a minha discordância quanto ao conteúdo da ata da Assembleia Geral Ordinária daquela data (Ata n.º 20), no que se refere à aprovação das contas do exercício de 2024.

Durante a referida reunião, declarei, de forma clara e reiterada perante a Assembleia Geral, que não exerceria o meu direito de voto relativamente à aprovação das contas de 2024. Fundamentei essa posição no facto de não terem sido facultados os documentos de prestação de contas, não me tendo sido, por isso, possível proceder à sua análise prévia, e de não existir parecer do Fiscal Único, elementos essenciais para o exercício informado, consciente e responsável do direito de voto.

Contudo, a ata lavrada e posteriormente divulgada não regista qualquer referência à posição que manifestei, o que poderá induzir a interpretação de que votei a favor da aprovação das contas - interpretação essa que não corresponde à verdade factual.

Assim, para efeitos de registo, transparência e integridade documental, declaro que não votei a favor, nem contra, tendo expressamente optado por não exercer o meu direito de voto.

Solicito que esta declaração seja transcrita na ata da presente reunião e anexada à ata em causa (Ata n.º 20 da reunião do dia 31 de março de 2025) e considerada para todos os efeitos legais e associativos.